



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 6250/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINADO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA" CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que o inciso I, § 2º, do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto disciplina que os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimento, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que a saudosa Sra. FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA, foi ilustre moradora de nossa cidade, tendo falecido aos 27 de novembro de 1996, conforme documento adjunto.

CONSIDERANDO o inspirador resumo biográfico da Sra. FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA, conforme abaixo transcrevemos:

Francisca Cândida Pimenta, nasceu na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG, no dia 05 de Novembro de 1907, filho do Sr. Alfredo Pimenta e de Olivia Cândida de Jesus.

Foi criada na fazenda na colheita de algodão, mudou-se para Ipuã, Guará, São Joaquim da Barra e depois veio para Ribeirão Preto. Trabalhou em casa ajudando a criar seus filhos e netos, bisnetos e tataranetos. Era a D. Francisca que cuidava dos umbigos de todos os bebezinhos da família, era carinhosamente conhecida como "Cuidadora dos Umbigos".

Casou-se com o Sr. Benedito Amorim Pimenta, em Ribeirão Preto - SP, dessa união nasceram sete filhos, Marta, Iraci, Maria, Valdivina, Joana, Elza e Darci. Além dos filhos, deixou netos, bisnetos e tataranetos.

CONSIDERANDO que a saudosa Sra FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA foi uma filha amorosa e muito dedicada aos pais; para os irmãos foi um exemplo de vida e um porto seguro.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a presente láurea é forma de merecido reconhecimento aos feitos, a grande filha, mãe, esposa, ser humano. Sra. FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA, que nos deixa, além de ternas lembranças, fé num mundo melhor e grande saudade, exemplo de vida e legado de bondade.

Diante do exposto REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a feitura pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, de Projeto de Lei que denomine de Logradouro Público ou Próprio Público Municipal de FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2022.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador - PSDB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
1º Subdistrito - Registro Civil
Bel. Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas U29-V, do livro C nº 184 de Registro de óbito, sob nº de ordem **41.455**, foi lavrado o assento de **FRANCISCA CÂNDIDA PIMENTA**, com oitenta e nove anos de idade, solteira, do sexo feminino, de cor parda, do lar, natural de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nascida no dia cinco de novembro de mil novecentos e sete, residente na rua Piauí, nº 1686, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, filha de **Alfredo Pimenta**, natural do Estado de Minas Gerais e de **Olivia Cândida de Jesus**, natural do Estado de Minas Gerais, falecida no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis (27/11/1996), às cinco horas e quinze minutos, no Hospital São Francisco, neste 1º Subdistrito. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor João Cintra Gabarra, CRM 57359, que deu como causa da morte Choque Cardiogênico, Cor Pumonale, Pneumonia. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de São Joaquim da Barra, neste Estado. Foi declarante **Roberto Ribeiro**. Observações: Deixou os filhos: Marta, Iraci, Maria, Valdivina, Joana, Elza e Darci, todos maiores de idade. Não deixou bens, não deixando testamento conhecido. Não era eleitora.

1º Subdistrito

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de novembro de 1996.

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta
Cartório Reg. Civil - Rib. Preto
8.847.605-SP

Reconheço a firma supra de Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro e dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de novembro de 1996.
Em testemunho da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Alexandre Coneglian Zancopé
Alexandre Coneglian Zancopé
Oficial Substituto

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
8,25	0,15	1,65	0,00	10,05

Selos recolhidos pela guia nº 00272/96.
Digitado por : Rodrigo

Alexandre Coneglian Zancopé
Alexandre Coneglian Zancopé
Oficial Substituto

1º Cartório Reg. Civil - Rib. Preto
RG 24.710.718-9/SP

